

Indicação: 1182 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que realize estudos técnicos e administrativos visando à implantação da CENTRAL DIGITAL DE MATRÍCULAS E VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL, destinada à digitalização, centralização e acompanhamento dos procedimentos de matrícula, rematrícula, transferência escolar, solicitação de vagas e gerenciamento das filas de espera.

A plataforma deverá, preferencialmente, possibilitar aos pais ou responsáveis:

1. realizar matrícula e pré-matrícula;
2. realizar rematrícula;
3. solicitar transferência entre unidades escolares;
4. anexar documentos digitalmente;
5. acompanhar o andamento da solicitação;
6. receber protocolo eletrônico;
7. consultar pendências documentais;
8. receber notificações sobre movimentações do processo;
9. consultar a existência de vagas por unidade, etapa, ano/série e turno;
10. acompanhar sua posição individual na fila de espera;
11. conhecer os critérios utilizados para classificação e movimentação da fila;
12. receber comunicação sobre disponibilização da vaga e prazo para confirmação;
13. consultar o histórico das solicitações realizadas.

A plataforma deverá ainda disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação painel gerencial para acompanhamento da demanda por vagas, capacidade das unidades, filas de espera, transferências solicitadas, vagas disponíveis e projeção da demanda escolar, contribuindo para o planejamento da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca modernizar o atendimento educacional do Município de Chapadão do Sul, proporcionando maior comodidade às famílias, transparência na distribuição das vagas escolares, redução de deslocamentos e filas presenciais, maior eficiência administrativa e melhores instrumentos de planejamento para a Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, procedimentos relacionados à solicitação e ao acompanhamento de vagas ainda demandam atendimento presencial em determinadas situações. A transformação desses procedimentos em serviços digitais permitirá que pais e responsáveis acompanhem suas solicitações pelo celular ou computador, sem prejuízo da manutenção de atendimento assistido às famílias que não disponham de acesso ou familiaridade com ferramentas digitais.

A iniciativa também complementa a discussão já apresentada no âmbito do Projeto de Lei Legislativo nº 11/2025, relacionado à transparência e equidade no acesso às vagas e transferências da rede municipal, avançando para a criação de uma estrutura tecnológica integrada de gestão.

A proposta encontra consonância com os princípios de transformação digital, simplificação e eficiência da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 14.129/2021, devendo sua implementação



observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto ao tratamento de dados de crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 16 de Outubro de 2026

**Marcel D'Angelis
Vereador(a) - PP**

